



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Anísio Teixeira,  
02, 1º Pavimento,  
Centro, Jacaraci - BA

##### Telefone



(77) 3466-2151

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00h e  
das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP N°. 019/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 042/2020
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP N°. 020/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 043/2020

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 036 - 2020 LIDER DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
- ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 037 - 2020 JOSE CARLOS REIS DE MELO DE JACARACI - ME

#### ATO CONVOCATÓRIO

---

- CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA REALINHADA PP021-2020 EMPRESA MERCEVOLKS PATAGÔNIA PEÇAS E ACESSÓRIOS P VEÍCULOS LTDA - EPP

### OUTROS DOCUMENTOS

---

- NOTIFICAÇÃO RECEBIMENTO DE RECURSOS 1006644 71 - 2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Pregão Presencial- SRP nº. 019/2020**  
**Processo Administrativo nº. 042/2020**

O Prefeito Municipal de Jacaraci, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve Homologar o Processo Licitatório supracitado, referente à Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de alimentos para o Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme edital e anexos.

<b>ADJUDICADO PARA:</b>	<b>LIDER DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA</b>
CNPJ	CNPJ: 32.269.665/0001-91
ENDEREÇO	Rua João Moreno, 15 Centro
CIDADE / UF / CEP	JACARACI – BA - CEP: 46.310-000
REPRESENTANTE LEGAL	<b>HÉLIO ZAURISIO SARAIVA</b>
CPF / RG	CPF nº 105.976.205 / RG: 01670329 41 SSP/BA
LOTES	01, 03, 04,05 e 6
VALOR	R\$ 147.450,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)

<b>ADJUDICADO PARA:</b>	<b>JOSE CARLOS REIS DE MELO DE JACARACI – ME</b>
CNPJ	CNPJ: 04.310.908/0001-52
ENDEREÇO	Rua Melquíades David de Souza, 52, Bairro Centro
CIDADE / UF / CEP	Jacaraci – BA- CEP: 46.310-000
REPRESENTANTE LEGAL	<b>JOSÉ CARLOS REIS DE MELO</b>
CPF / RG	CPF n.º 689.782.515-87, RG n.º 06.552.140-46 SSP BA
LOTES	02 e 07
VALOR	R\$ 31.490,00 (trinta e um mil quatrocentos e noventa reais).

Com fornecimento parcelado, conforme necessidades da administração municipal.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lave-se a Ata de Registro de Preços.

Jacaraci - Bahia, 01 de Setembro de 2020.

**Antônio Carlos Freire de Abreu**  
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Pregão Presencial-SRP nº. 020/2020**  
**Processo Administrativo nº. 043/2020.**

O Prefeito Municipal de Jacaraci, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve Homologar o Processo Licitatório supracitado, referente à Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, conforme edital e anexos.

<b>ADJUDICADO PARA:</b>	<b>LIDER DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA- ME</b>
CNPJ	CNPJ: <b>32.269.665/0001-91</b>
ENDEREÇO	Rua João Moreno, 15 Centro
CIDADE / UF / CEP	JACARACI – BA - CEP: 46.310-000
REPRESENTANTE LEGAL	<b>HÉLIO ZAURISIO SARAIVA</b>
CPF / RG	CPF nº 105.976.205 / RG: 01670329 41 SSP/BA
LOTES	01, 03, 04 e 05
VALOR	R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais).

<b>ADJUDICADO (A)</b>	<b>BRUNO SARAIVA NUNES - ME</b>
CNPJ	CNPJ: 07.675.866/0001-41
ENDEREÇO	Rua Bom Jesus do Monte.
CIDADE / UF / CEP	JACARACI- BA CEP: 46.310-000
REPRESENTANTE LEGAL	<b>BRUNO SARAIVA NUNES</b>
CPF / RG	CPF: 026.133.425-52/ RG:13.746.273-56
LOTES	02 e 06
VALOR	R\$ 39.720,00 (trinta e nove mil, setecentos e vinte reais)

Com fornecimento parcelado durante, conforme necessidades da administração municipal.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Jacaraci - Bahia, 02 de Setembro de 2020.

**Antônio Carlos Freire de Abreu**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036 /2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2020

Aos 02 dias do mês de Setembro ano de 2020, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para eventual e futura aquisição de alimentos para o Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme edital e anexos.**

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**FORNECEDOR: LIDER DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** inscrita no **32.269.665/0001-91**, sediada Rua João Moreno, 15 Centro, Jacaraci/Bahia, neste ato representado pelo **HÉLIO ZAURISIO SARAIVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 01670329 41 SSP/BA e CPF n.º 105.976.205.

#### 1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de alimentos para o Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme edital e anexos do Pregão n.º 019/2020, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

**O valor referente a esta contratação será de R\$ 147.450,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), de acordo a planilha reformulada.**

LOTE 01						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UND	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Carne bovina, de primeira, tipo coxão mole ou alcatra, originaria de gado bovino, sadio, sob inspeção veterinária, sem osso, contendo no Maximo 10% de gordura, insenta de cartilagem sem sebo.	FRIBOI	240	kg	R\$ 33,50	R\$ 8.040,00
2	Carne bovina, tipo músculo, originaria de gado bovino, sadio, sob inspeção veterinária, sem osso, contendo no Maximo 10% de gordura, insenta de cartilagem, tendões, nervos e sem sebo.	FRIBOI	550	kg	R\$ 27,00	R\$ 14.850,00
3	Lingüiça tipo calabresa de primeira qualidade deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, livre de parasitas.	SAUDALI	145	kg	R\$ 16,00	R\$ 2.320,00
4	Carne bovina, moida, originaria de gado bovino, sadio, sob inspeção veterinária, sem osso, contendo no Maximo 5% de gordura, insenta de cartilagem, tendões, nervos e sem sebo.	FRIBOI	240	kg	R\$ 27,00	R\$ 6.480,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

5	Carne suína fresca, de primeira qualidade tipo pernil sem ossos, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, originária de porco sadio, sob inspeção veterinária, contendo no Máximo 15% de gordura, isenta de cartilagem .	FRIGOSOL	120	kg	R\$ 19,25	R\$ 2.310,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 34.000,00</b>	

### LOTE 03

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UND	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Farinha de mandioca, fina, amarela e torrada de 1ª qualidade, embalagem de 1kg contendo marca do fabricante, identificação do produto e prazo de validade.	KI SABOR	120	KG	R\$ 3,40	R\$ 408,00
2	Salsicha a granel acondicionada em embalagem plástica de 5 kg, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, numero de registro no ministério da agricultura/ SIF/DIPOA carimbo de inspeção do SIF. Tipo Sadia ou similar	SEARA	200	KG	R\$ 8,46	R\$ 1.692,00
3	Carne de frango congelado, embalagem plástica lacrada. Ficha técnica com laudo de laboratório Oficial e/ ou Laudo de Inspeção Sanitária	MAURICEA	6.000	KG	R\$ 7,80	R\$ 46.800,00
4	Feijão carioca tipo I, isento de impureza, grãos inteiros, lisos, isentos de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e misturas de outra variedades e espécies, embalagem contendo 1 Kg.	S.VERDE	1.500	KG	R\$ 7,40	R\$ 11.100,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$60.000,00</b>	

### LOTE 04

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UND	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Condimento canela em pau ou canela em casca, condimento natural, alimentação. Pacote com 1 Kg.	PACHA	15	Kg	R\$ 84,60	R\$ 1.269,00
2	Catchup tradicional, embalagem plástica com 3,1 Kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	FIMAPE	40	Und	R\$ 10,90	R\$ 436,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

3	Condimento orégano, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade – pacote com 100g.	ARRUDA	60	PACOTE	R\$ 8,75	R\$ 525,00
4	Ovos brancos de granja, in natura, primeira qualidade	KEROVOS	700	Duzia	R\$ 4,60	R\$ 3.220,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>		<b>R\$ 5.450,00</b>				

LOTE 05						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UND	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Adoçante, frasco com 100 ml, cada gota deve conter 0,02kcal	ADOCYL	30	FRASCO	R\$ 2,80	R\$ 84,00
2	Palito roloço de madeira (palitos de dente), caixa com 100 unidades	GINA	30	CX	R\$ 0,80	R\$ 24,00
3	Bisnaga de Mortadela cozida com 100% de carne suína, peça inteira com 3,5 Kg, resfriado entre 0 e 4°C, embalado em peças individualmente, com validade mínima de dois meses.	CONFIANCA	50	UND	R\$ 27,99	R\$ 1.399,50
4	Óleo refinado de soja, embalagem de 900ml. Percapta 0,4g possui 36 kcal, cx c/ 20 unid. Ficha técnica com laudo de laboratório Oficial e/ ou Laudo de Inspeção Sanitária	SOYA	50	CX	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
5	Óleo extraído da semente de girassol, embalagem de 900ml. Possui 108 kcal, cx c/ 20 unid. Ficha técnica com laudo de laboratório Oficial e/ ou Laudo de Inspeção Sanitária	SINHÁ	15	UND	R\$ 9,50	R\$ 142,50
6	Arroz parbolizado tipo I, isenta de impurezas, fardo com 30 Kg	CAICARA	70	FARDO	R\$ 137,00	R\$ 9.590,00
7	Azeite de Oliva, Acidez máxima 0,5%, frasco com 500 ml	BELO PORTO	24	FRASCO	R\$ 20,00	R\$ 480,00
8	Caldo galinha, tira com 24 unidades	MAGGI	40	TIRAS	R\$ 12,00	R\$ 480,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>		<b>R\$ 19.200,00</b>				

LOTE 06						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UND	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Massa pronta para bolo, apresentação em embalagens de 400g, que devem conter a parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem deve estar íntegra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega, fardo com 10 Kg.	VILMA	55	FARDO	R\$ 41,50	R\$ 2.282,50





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

2	Achocolatado em pó solúvel amargo, pacote com 1 Kg	APTI	50	PACOTE	R\$ 12,10	R\$ 605,00
3	Biscoito doce tipo maizena, com qualidade igual ou superior a Vitarella, embalagem plástica com 400g, caixa com 20 pacotes.	VITARELA	80	CX	R\$ 88,50	R\$ 7.080,00
4	Biscoito de sal, embalagem plástica com 400g. Tipo cream craker com qualidade igual ou superior vitarella, caixa com 20 pacts.	VITARELA	80	CX	R\$ 71,50	R\$ 5.720,00
5	Amido de milho, embalagem de 500g. Ficha técnica, Tipo Maizena ou similar.	MAISENA	70	UND	R\$ 6,99	R\$ 489,30
6	Farinha de trigo com fermento, embalagem de 1 kg, isenta de impureza, com qualidade igual ou superior a Dona Benta, fardo com 10 Kg.	FINA	28	FARDO	R\$ 41,90	R\$ 1.173,20
7	Açúcar cristal, isenta de impureza, saca com 50 Kg.	VIDA	70	SACA	R\$ 135,00	R\$ 9.450,00
8	Farinha de tapioca de 1ª qualidade, Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso liquido.	AMAFIL	500	KG	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>		<b>R\$ 28.800,00</b>				

### 2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

### 3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

### 4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### 5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades;
- e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

### 6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

### 7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

### 8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 019/2020 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

### 9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

### 10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

### 11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

### 12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

### 13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei nº 8.666/93, além da multa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

**15— DO FORO**

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 02 de Setembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**

Prefeito Municipal

**LIDER DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS****ALIMENTÍCIOS LTDA**

CNPJ: 32.269.665/0001-91

TESTEMUNHAS:

---

---





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2020

Aos 02 dias do mês de Setembro ano de 2020, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para eventual e futura aquisição de alimentos para o Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme edital e anexos.**

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**FORNECEDOR: JOSE CARLOS REIS DE MELO DE JACARACI – ME** inscrita no CNPJ: 04.310.908/0001-52, sediada a Rua Melquíades David de Souza, 52, Bairro Centro, Jacaraci – BA-CEP: 46.310-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CARLOS REIS DE MELO**, portador da Carteira de Identidade n.º 06.552.140-46 SSP/BA e CPF n.º 689.782.515-87.

#### 1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de alimentos para o Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme edital e anexos do Pregão n.º 019/2020, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

**O valor referente a esta contratação será de R\$ 31.490,00 (trinta e um mil quatrocentos e noventa reais), de acordo a planilha reformulada.**

LOTE 02						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UND	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Leite em pó desnatado, instantâneo, lata com peso liq. Mínimo de 280 g.	NESTLE	300	UND	R\$ 15,10	R\$ 4.530,00
2	Farinha de cereais vitaminada, embalagem em plástico investida de alumínio, contendo mínimo de 230g, com qualidade igual ou superior a mucilon.	NESTLE	100	UND	R\$ 5,20	R\$ 520,00
3	Macarrão tipo espaguete com sêmola, embalagem de 1 kg, com qualidade igual ou superior a Liane, fardo com 20 pacotes.	LIANE	30	FARDO	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
4	Café em pó, torrado e moído, aroma e sabor característico, embalagem de 250 g, embalado vácuo, com selo de pureza e qualidade ABIC, com validade mínima de 03 meses, com registro da data de validade e lote estampados no rótulo da embalagem, com qualidade igual ou superior a Do Velho, fardo com 5 Kg.	SERRA NOVA	150	FARDO	R\$ 78,00	R\$ 11.700,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

5	Água mineral sem gás, garrafa plástica com 1,5L, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, fardo com 6 unidades.	SCHIN	50	FARDO	R\$ 15,00	R\$ 750,00
6	SUSTAGEM ADULTO: Composição: leite em pó desnatado instantâneo, sacarose, sólidos de xarope de milho, leite em pó integral, cacau, fostato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, inositol, iodeto de potássio, acetado de DL-alfa tocoferol, niacinamida, sulfato de manganês, sulfato cúprico, fitomenadiona, acetato de vitamina A, pantotenato de cálcio, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, colecalciferol, cloreto de cromo, ácido fólico, biotina, aromatizante, e estabilizantes carragena e lecitina de soja. não contém glúten. Contém lactose. Sabor chocolate. Lata 400g. Validade mínima de 12 meses.	SUSTAGEM	30	UND	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>		<b>R\$ 22.000,00</b>				

### LOTE 07

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UND	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Maionese, embalagem com 250ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	HELLMANS	100	FRASCO	R\$ 4,63	R\$ 463,00
2	Margarina vegetal com sal, embalagem plástica de polietileno de alta densidade, pote com 250g. , caixa com 24 unidades.	DELICIA	150	CX	R\$ 59,00	R\$ 8.850,00
3	Vinagre de álcool para salada – garrafa plástica com 750ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. , com validade mínima de 12 meses.	TOSCANO	60	UND	R\$ 2,20	R\$ 132,00
4	Sal iodado, embalagem plástica de 1 kg. Ficha técnica com laudo de laboratório Oficial e/ ou Laudo de Inspeção Sanitária	RN	50	KG	R\$ 0,90	R\$ 45,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>		<b>R\$ 9.490,00</b>				

### 2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

### 3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

### 4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### 5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;

c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

### 6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

### 7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

### 8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 019/2020 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;







## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

### 9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

### 10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

### 11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

### 12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

### 13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

### 14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

### 15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 02 de Setembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**

Prefeito Municipal

**JOSE CARLOS REIS DE MELO DE JACARACI – ME**

CNPJ: 04.310.908/0001-52

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

---



---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA REALINHADA**

Processo Administrativo nº 044/2020 Modalidade: Pregão Presencial, sob o nº 021/2020. Objeto: Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de peças destinadas à manutenção dos veículos (uno, fiorino, saveiro, strada, kango) a serviço da Administração municipal, conforme edital e anexos.

Fica a empresa MERCEVOLKS PATAGÔNIA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.957.585/0001-96, vencedora dos lotes 03 e 04 do certame, realizado em 02/09/2020, convocada para apresentação de proposta realinhada, acompanhada de Certidões negativas de débitos, no prazo de até o dia 15/09/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Jacaraci, sob pena de convocação das demais licitantes, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

Ressalte-se que ao participar do certame a empresa ofertou desconto de 54,72% para o lote 03 e 53,26% para o lote 04 e que, conforme consta na ata lavrada é conhecedora da obrigação de entregar a proposta realinhada referente aos lotes que sagrou-se vencedora. Sem a proposta realinhada a Administração Municipal fica impedida de dar prosseguimento ao certame. Ademais, passados 12 (doze) dias da realização do certame a empresa não entregou a citada proposta, o que evidencia sua desídia. Outrossim, a equipe de licitações não tem logrado êxito nas tentativas de contato com a citada empresa.

Jacaraci – BA, 14 de setembro de 2020.

João Paulo da Silva Souza  
Pregoeiro Municipal.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI ESTADO DA BAHIA

### NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA, através do seu representante legal, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997, bem como o que determina o Contrato de Repasse nº 1006644-71/2013, **Notifica os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município de Jacaraci**, dos recursos recebidos a título de transferência voluntária do Orçamento Geral da União – OGU, para a execução do objeto consignado no convenio abaixo apresentado:

NUMERO NO SIAFI	0000787339
OBJETO	INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE JACARACI-BA.
ÓRGÃO	MINISTERIO DO ESPORTE
CONCEDENTE	CEF/MINISTERIO DO ESPORTE
VALOR TOTAL	R\$ 1.000.000,00
VIGÊNCIA	01/11/2013 a 31/10/2017
VALOR LIBERADO	R\$ 150.000,00
DATA DA LIBERAÇÃO	11/05/2016

RUA ANÍSIO TEIXEIRA, 02 – 1º PAVIMENTO – CENTRO – JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000

FONE: (077) 3466 – 2151 / 3466 – 2341

[prefeitura@jacaraci.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jacaraci.ba.gov.br)



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FF37-A3FB-7D44-E6F8-7AA3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FF37-A3FB-7D44-E6F8-7AA3



### Hash do Documento

ccc942bd23e8d95e5066243e867353cabbfdc0d98790b4b54d115d8814362f8e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/09/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/09/2020 15:28 UTC-03:00